



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13 – Cultura
392– Difusão Cultural
0025 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
0.025 Parcerias da Lei 13.019/2014
335043 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – Subvenções Sociais
100– Recurso Próprio..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13 – Cultura
392– Difusão Cultural
0025 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.036 – Manutenção das atividades de difusão cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recursos da Cultura R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da operação especial 0025 – Parcerias da Lei 13.019/2014, no Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 19 de setembro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO Lei Nº 0461/2018
SALA DAS SESSÕES 25/09/2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei Nº 0461/2018
SALA DE SESSÕES 25/09/2018

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que autoriza a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial se faz necessária para transferência de recursos para a Associação Grupo Folclórico Nossa Senhora de Fátima, conforme plano de trabalho apresentado para a realização no Evento Monte Belo Rodeio Show, no dia 25 de novembro de 2018, que será realizado com entrada franca para toda a população, com atrações folclóricas, encontro de cavaleiros, show musical e atrações regionais.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,


Valdevino de Souza
Prefeito